



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.250/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 6.146.240,58 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|------------------|--|--------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 15.451.2602.1011 | ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 562 | 01137-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 | 50.000,00 |
| 563 | 01138-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 | 50.000,00 |
| 564 | 01139-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 584 | 01137-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 | 3.000.000,00 |
| 585 | 01138-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 | 1.496.240,58 |
| 586 | 01139-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 | 1.500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 6.146.240,58 |
| | TOTAL | 6.146.240,58 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

| Conta de receita | | |
|-----------------------------------|---|---------------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.56.00.0 0.00 | REND. APLIC. FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 486/2024 - FONTE 1137 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.26.00.00.0 0.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 486/2024 - FONTE 1137 | 3.000.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.0 0.00 | REND. APLIC. FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 487/2024 - FONTE 1138 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.0 0.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 487/2024 - FONTE 1138 | 1.496.240,58 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.0 0.00 | REND.APLIC.FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 488/2024 - FONTE 1139 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.0 0.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. N° 488/2024 - FONTE 1139 | 1.500.000,00 |
| | TOTAL | 6.146.240,58 |

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de junho de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.250/2024

LEI Nº 3.250/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 6.146.240,58 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|------------------|--|--------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 15.451.2602.1011 | ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 562 | 01137-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 | 50.000,00 |
| 563 | 01138-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 | 50.000,00 |
| 564 | 01139-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 584 | 01137-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 | 3.000.000,00 |
| 585 | 01138-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 | 1.496.240,58 |
| 586 | 01139-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 | 1.500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 6.146.240,58 |
| | TOTAL | 6.146.240,58 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|---|--------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.56.00.00.00 | REND. APLIC. FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 - FONTE 1137 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.26.00.00.00.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 486/2024 - FONTE 1137 | 3.000.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.00.00 | REND. APLIC. FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 - FONTE 1138 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.00.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 - FONTE 1138 | 1.496.240,58 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.00.00 | REND. APLIC. FINANC/CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 - FONTE 1139 | 50.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00 | CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 488/2024 - FONTE 1139 | 1.500.000,00 |
| | TOTAL | 6.146.240,58 |

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3EAF8458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>